

Reinventar
a Democracia

Cláudia Rosane Roesler*

Boaventura de Souza Santos¹ analisa neste pequeno livro, publicado na coleção “Cadernos Democráticos” da Fundação Mário Soares e já em sua segunda edição, os limites da noção de Democracia construída na Modernidade, utilizando-se, como chave de leitura, da categoria do Contrato Social. Avalia, assim, os contornos teóricos que o Contrato Social recebeu na Modernidade, bem como a sua crise, elucidando, a seguir, o que denomina “fascismo societal”. Articula esta categoria com a análise das “sociabilidades alternativas” e da “reinvenção do trabalho” para, enfim, propor a idéia do Estado como novíssimo movimento social.

O texto, conforme o propósito da coleção na qual se insere, é um trabalho de divulgação de idéias e vem apresentado ao leitor com todo o cuidado informativo, embora sem apresentar o estilo acadêmico dos trabalhos científicos, propiciando uma visão panorâmica dos conceitos operacionais desenvolvidos por Santos e por outros autores contemporâneos, sem, no entanto, aprofundá-los. Ao conhecedor da obra de Santos certamente o percurso dos capítulos e os temas neles tratados soarão familiares, na medida em que foram desenvolvidos, com

* Doutora em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP. Professora dos cursos de graduação em Direito e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. E-mail: croesler@terra.com.br

o rigor que caracteriza o trabalho do autor, nos textos de perfil acadêmico publicados ao longo da última década. A novidade que incentiva e justifica a leitura é dada pela articulação que recebem aqui os temas em função do referente da Democracia e sua necessária “reinvenção”, bem como pelo modo sucinto e esclarecedor com o qual são apresentados.

O primeiro capítulo, intitulado “O Contrato Social da Modernidade”, repõe os principais momentos da fundação da obrigação política moderna, mostrando a constante tensão dialética entre regulação e emancipação social, interesses individuais e bem comum, vontade individual e vontade geral, bem como a sua lógica de inclusão/exclusão. Como se trata de uma tensão dialética, encontramos assim um processo que tem, no dizer do autor, um quê de “sisífico”, pois a lógica operativa do contrato e a de sua legitimação também permanecem o tempo todo em movimento articulado. Este processo gera três grandes constelações institucionais, referidas sempre ao espaço nacional-estatal: a socialização da economia; a politização do Estado; a nacionalização da identidade cultural, todas as três presentes na construção da Democracia moderna e responsáveis pelos limites que a contratualização da Sociedade moderna teve e tem.

A discussão prossegue, no capítulo intitulado “A Crise do Contrato Social”, com a percepção de que o paradigma político, social e cultural das Sociedades modernas gerado a partir do Contrato Social vem atravessando um período de grande turbulência que aponta para uma transição paradigmática. O sistema comum de medidas e valores que fundamentava a proposta moderna deixa de ser referência e o tempo no qual se desenrolam os movimentos contemporâneos distancia-se profundamente da perspectiva temporal estatal-nacional. Exemplos claros disso, afirma o autor, são os tempos do ciberespaço - pela sua instantaneidade - e da questão ecológica, indígena ou da biodiversidade, pela sua extensão. Disfunções na lógica de regulação do Estado são causadas por esse tipo de descompasso. Paradoxo maior ainda, no entanto, é o causado pela presença de um nível de contratualização nunca antes visto, cuja característica, todavia, é a de ser radicalmente diversa da fundada na lógica do Contrato Social. É uma contratualização liberal-individualista que supõe uma intervenção estatal mínima, marcada pela instabilidade (pode ser desfeita a qualquer tempo) e pela passividade de assentimento que exige às circunstâncias tidas como incontornáveis. A crise da contratualização moderna consiste, pois, na predominância estrutural dos processos de exclusão sobre os de inclusão, manifestando-

se nas formas do pós-contratualismo e do pré-contratualismo. O primeiro significa a exclusão de grupos até então incluídos sem a perspectiva de regresso, enquanto o segundo consiste no bloqueio do acesso à cidadania para aqueles grupos que tinham a expectativa fundada de a ela aceder. Os excluídos por ambos os processos são lançados em estado de natureza, entendido pelo autor como a ansiedade permanente em relação ao presente e ao futuro, o desgoverno das expectativas, o caos sempre presente enquanto possibilidade a atingir os atos de convivência e de sobrevivência.

Este fenômeno, denominado contra-modernização ou des-modernização traz consigo inúmeros riscos, os quais são analisados no capítulo intitulado “A Emergência do Fascismo Societal”. A expressão cunhada pelo autor para designar o fenômeno e diferenciá-lo de seu congênere dos anos trinta e quarenta, designa um regime civilizacional e social composto por várias sub-formas: o fascismo do *apartheid social*, fundado na segregação social dos excluídos em zonas específicas do espaço urbano das cidades; o fascismo do Estado paralelo, consistente na criação de uma dupla forma de ação estatal segundo a atuação se dê nas zonas civilizadas ou nas zonas selvagens nas quais vivem os excluídos; o fascismo para-estatal, gerado pela usurpação das prerrogativas estatais por grupos muito poderosos que tanto podem neutralizar o poder do Estado quanto suplementá-lo; o fascismo populista, calcado na promoção de uma imagem de democratização baseada no consumo e em estilos de vida inalcançáveis à maioria da população; o fascismo da insegurança, articulado pela manipulação da insegurança daqueles grupos e pessoas vulneráveis à precarização do trabalho ou à acidentes variados, de modo a induzi-los a aceitar grandes sacrifícios em nome de pequenos avanços; o fascismo financeiro, o mais virulento e o mais refratário ao controle democrático, capaz de lançar para a exclusão países pobres inteiros.

Diante deste quadro bastante desolador o autor encerra a sua análise apresentando, nos capítulos intitulados “Sociabilidades Alternativas”, “A Redescoberta Democrática do Trabalho” e “O Estado como novíssimo movimento social”, aqueles aspectos que lhe fazem acreditar na possibilidade de um uso emancipatório da crise do Contrato Social tornando-a uma reinvenção da Democracia. Os princípios que devem orientar esta reinvenção são: 1º.) a passagem do conhecimento-como-regulação ao conhecimento-como-emancipação; 2º.) a distinção entre ação conformista e ação rebelde e o centrar-se do pensamento nesta última, constituindo um pensamento em turbulência; 3º.) a exigência cosmopolita de reinvenção

de espaços-tempo que promovam e permitam a deliberação democrática. Com base neles criar-se-ia um novo Contrato Social, cuja construção suporia a superação das várias exclusões do Contrato Social da modernidade, exigindo especialmente a neutralização da exclusão decorrente do pós-contratualismo e do pré-contratualismo, por intermédio da redescoberta democrática do trabalho e da transformação do Estado em um movimento social. No primeiro caso, trata-se de partilhar democraticamente o trabalho, redistribuindo-o globalmente de modo a proporcionar alguma forma de trabalho e de remuneração ao maior número possível de pessoas, entendendo e integrando o trabalho humano à ação criadora da natureza e reconhecendo o polimorfismo que o trabalho passa a ter, bem como diferenciando a economia real e o trabalho produtivo do capitalismo financeiro e sua economia de cassino e reinventando o movimento sindical para adequá-lo à realidade global da luta dos trabalhadores. No segundo, busca-se utilizar para fins democráticos e contrários aos do fascismo societal, as virtualidades de uma nova forma de organização política mais vasta que o Estado moderno, constituída por um conjunto híbrido de fluxos, redes e organizações nas quais combinam-se e interpenetram-se elementos estatais e não-estatais, nacionais e globais, dos quais o Estado é ainda o articulador. Neste novo modelo de organização política o Estado passa a ser um dos movimentos sociais em luta por uma democracia redistributiva, enquanto componente do espaço público não-estatal passível de ser apropriado privadamente pelas várias formas de fascismo societal ou transformado pela forças democráticas, cujo papel é, além de impedir a privatização do Estado, democratizar as tarefas de coordenação que ele deve executar. Nesta luta, cujo resultado não está decidido, afirma o autor, o fascismo societal não é uma ameaça, ele está entre nós.

Pequeno e provocativo, este livro de Boaventura de Souza Santos serve bem para o necessário repensar e reconstruir as instituições políticas para torná-las efetivamente democráticas. Independentemente de concordarmos integralmente com os termos da análise, com certeza não é um texto que possa ser lido sem provocar reações, e este é o seu primeiro mérito em um momento histórico carente de indicativos que nos permitam acreditar na Democracia.

Referência

1 SANTOS, B. S. *Reinventar a Democracia*. 2. ed. Lisboa: Gradiva, 2002. 75 p.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO
DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE CIÊNCIAS
JURÍDICAS, POLÍTICAS E SOCIAIS
CEJURPS



